



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

**EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 07/2026**  
**PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS,**  
**DISCENTES E COMUNIDADE EXTERNA PARA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**  
**REGIMENTAIS MENCIONADAS NESTE EDITAL**  
**CAMPUS ROLANTE**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 143, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, p. 25, e por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) do *Campus Rolante*, torna público o presente edital e convida os servidores (docentes e técnico-administrativos), discentes e comunidade externa para representação no Conselho de *Campus* (CONCAMP), convida os servidores (docentes e técnico-administrativos) e os discentes na Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), na Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), Comissão de Assistência Estudantil (CAE) e na Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE), abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a esses pleitos, nos termos do [Regimento Geral do IFRS](#).

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem comissões do *Campus Rolante* e Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante*.

## **2. DAS VAGAS E MANDATO**

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o que segue:

**2.1. O Conselho de *Campus* (Concamp)** é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Rolante* por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. O Concamp é composto por membros eleitos por seus pares, titulares e suplentes, nomeados pela Direção-Geral. A composição e competências deste Conselho estão regulamentadas no [Regimento Interno do Concamp](#). O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

<b>Conselho de <i>Campus</i> (CONCAMP)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Comunidade Externa	1	1	1 ano
Discente	2	2	1 ano
Docente	2	2	2 anos
Técnico-administrativo	2	2	2 anos

### 2.1.1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1.2. Os candidatos para o segmento discente devem estar regularmente matriculados no IFRS *Campus* Rolante até a data da publicação deste edital e terem 16 (dezesseis) anos ou mais. Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o **Termo de Responsabilidade**, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

2.1.3. Podem se candidatar como representantes da comunidade externa todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no Vale do Paranhana. A organização, no momento de sua inscrição, indicará 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

2.1.4. Os candidatos docentes devem ser pertencentes ao quadro permanente do IFRS *Campus* Rolante até a data da publicação deste edital;

2.1.5. Os candidatos técnicos-administrativos devem ser pertencentes ao quadro permanente do IFRS *Campus* Rolante até a data de publicação deste edital;

**2.2. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE)** é o órgão colegiado consultivo e deliberativo, que tem a finalidade de propor, colaborar, avaliar e prestar assessoramento às atividades de Gestão de Ensino. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus* Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016](#). O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

<b>Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	2	2	1 ano
Docente	2	2	2 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

<b>Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Técnico-administrativo	2	2	2 anos

### 2.2.1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.2.2. Poderão se candidatar todos(as) os(as) docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante* que estejam em efetivo exercício; e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante*.

2.2.3. Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o **Termo de Responsabilidade**, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

**2.3. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)** é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas no [Regimento dos Campi do IFRS do IFRS](#) e na [Instrução Normativa PROPPPI Nº 03, de 21 de outubro de 2020](#). O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

<b>Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos e Inovação (CAGPPI)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	2	2	1 ano
Docente	2	2	2 anos
Técnico-administrativo	2	2	2 anos

### 2.3.1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.3.2. Poderão se candidatar todos(as) os(as) docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante* que estejam em efetivo exercício; e discentes com matrícula regular ativa e frequência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante*.

2.3.3 Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o **Termo de Responsabilidade**, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

**2.4. A Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)** é o órgão colegiado permanente no âmbito do *Campus Rolante*, integrante da estrutura regimental do IFRS, com natureza propositiva, consultiva, avaliativa, deliberativa e fiscalizadora, vinculada ao setor de Extensão e constituída para gerenciar as ações de extensão, no âmbito de sua atuação e atribuições, em atendimento à Política de Extensão do IFRS e demais resoluções e instruções normativas da Instituição. A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEX nº 02, de 22 de maio de 2018](#). O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

<b>Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	2	2	1 ano
Docente	2	2	2 anos
Técnico-administrativo	2	2	2 anos

#### **2.4.1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.4.2. Poderão se candidatar todos(as) os(as) docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante* que estejam em efetivo exercício; e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante*.

2.4.3. Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o **Termo de Responsabilidade**, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

**2.5. A Comissão de Assistência Estudantil (CAE)** Compete a comissão de Assistência Estudantil: participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica; apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos; auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu *Campus*. A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013](#) do IFRS. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

<b>Comissão de Assistência Estudantil (CAE)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	2	2	1 ano
Docente	2	2	2 anos
Técnico-administrativo	2	2	2 anos

#### 2.5.1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.5.2. Poderão se candidatar todos(as) os(as) docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Rolante que estejam em efetivo exercício; e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Rolante.

2.5.3. Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o **Termo de Responsabilidade**, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

**2.6. A Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE)** é responsável pelos processos eleitorais de representação estudantil, de comissões permanentes ou específicas, núcleos e outros cargos e funções eletivas que vierem a ser criadas por meio do Estatuto do IFRS, do Regimento Geral do IFRS, pelo Regimento do *Campus* Rolante. A Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) seguirá as atribuições estabelecidas no [Regimento Complementar do Campus Rolante](#). O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

<b>Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Discente	2	2	2 anos
Docente	2	2	2 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

<b>Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE)</b>			
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Mandato</b>
Técnico-administrativo	2	2	2 anos

### 2.6.1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.6.2 Poderão se candidatar todos(as) os(as) docentes e técnico-administrativos em educação do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Rolante que estejam em efetivo exercício; e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Rolante.

2.6.3. Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o **Termo de Responsabilidade**, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

2.6.4. Os(As) membros da COPPE atual, conforme [portaria](#) que pretendam se candidatar ao presente processo eleitoral deverão formalizar essa intenção para o e-mail [comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br), afastando-se temporariamente das atribuições inerentes à Comissão Eleitoral durante todo o andamento dos trabalhos previstos para esta eleição. A data limite para solicitar o afastamento temporário da COPPE é o último dia do período de inscrição (candidatura).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente, para cada comissão, podendo ser mais do que uma, sem composição de chapas, através do preenchimento de [formulário eletrônico](#).

3.2. Encerrado o prazo de inscrições, se divulgará a lista dos candidatos para todas as comissões, conforme os segmentos no site do *Campus* Rolante.

3.3. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus* Rolante do IFRS pode solicitar recurso referente à lista de candidatos, utilizando [formulário de recursos](#), respeitando o prazo estabelecido no edital. Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas.

3.4. As inscrições dos candidatos discentes menores de 18 (dezoito) anos devem estar acompanhadas também do Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (Anexo I)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante (COPPE). As vagas serão preenchidas através de eleição direta para cada comissão, conforme o segmento.

4.1.2. As vagas serão preenchidas através de eleição direta, via de cédulas de papel rubricadas pela COPPE onde constará o nome dos candidatos e comissões;

4.1.3. A eleição ocorrerá, conforme o cronograma, das 9h30 às 13h, no auditório do *Campus* Rolante, e das 13h às 19h45, na sala do Gabinete do *Campus* Rolante.

4.1.4. O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, assinar as atas de votação e poderá votar em até 01 (um) candidato do seu segmento para cada comissão.

4.1.5. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por terceiros;

4.1.6. A apuração ocorrerá no dia subsequente à votação, no auditório, em sessão pública. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência, conforme número de votos;

4.1.7. Havendo empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

4.1.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito pelo critério de aluno ou servidor com matrícula mais antiga.

4.1.9. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção-Geral do *Campus* Rolante indicará os representantes do segmento, titulares e suplentes, a fim de que seja mantida a paridade da comissão.

4.2. Se o número de inscritos, em qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

4.2.1. A eleição será realizada exclusivamente, no formato presencial;

4.2.2. O resultado deste edital será publicado no sítio <https://ifrs.edu.br/rolante/editais/>, conforme cronograma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

## 6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	01/04/2026
Data para impugnação do Edital*	02/04/2026
Período de Inscrições	06/04/2026 a 17/04/2026
Lista Preliminar de Inscritos	22/04/2026
Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos	22/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação dos Recursos	27/04/2026
Publicação da Lista Final de Inscritos	28/04/2026
<b>Votação</b> <b>(Atenção ao item - 4 deste edital)</b>	<b>29/04/2026</b>
Apuração Auditório às 14hs Divulgação da Lista Preliminar	30/04/2026
Recursos Lista Preliminar de Resultado	04/05/2026
Divulgação dos Recursos	05/05/2026
<b>Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral</b>	<b>06/05/2026</b>
<i>Data da emissão da Portaria da COPPE</i>	<i>08/05/2026</i>
<i>Data da emissão das Portarias Conselheiros CONCAMP</i>	<i>28/05/2026</i>
<i>Data da emissão das Portarias das Comissões</i> <i>(CAGE, CAGPPI, CGAE e CAE)</i>	<i>31/08/2026</i>

\* A impugnação deverá ser formalizada mediante envio de justificativa fundamentada para o endereço eletrônico: [comissão.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br](mailto:comissão.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

## 7. LINKS DE ACESSO

7.1. Link de Inscrição:

<https://forms.gle/vVJUQtK59gfgMDGc6>

7.2. Formulário de Recursos

<https://forms.gle/o5cpkDtEnQujE4QS6>

7.3. E-mail Comissão Eleitoral

[comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br)

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos e julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante, juntamente ao Concamp.

Rolante (RS), 01 de abril de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal de  
\_\_\_\_\_, estudante do IFRS  
*Campus Rolante*, candidato a Conselheiro discente do Conselho de *Campus*, DECLARO que:

- a) Li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) Concordo expressamente que o menor sob minha responsabilidade participe como representante discente no Conselho de *Campus*, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

Rolante(RS), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



---

*Emitido em 01/04/2026*

**EDITAL N° Edital/2026 - GAB-ROL (11.01.14.07)**  
**(N° do Documento: 4)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 13:51 )*

**LETICIA MARTINS DE MARTINS**

*DIRETOR*

*IFRS / CR-ROL (11.01.14)*

*Matrícula: ###272#7*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**  
, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **0aaac6fb15**